

RUA DESEM. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2023  
Número 398

[CAMARASJC.SP.GOV.BR](http://CAMARASJC.SP.GOV.BR)



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

**3**

**MESA DIRETORA**

**4**

**VEREADORES**

**8**

**COMISSÕES PERMANENTES**

**12**

**LINKS**

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

**13**

**PUBLICAÇÕES**

- COMUNICADOS
- EDITAIS



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

## MESA DIRETORA



PRESIDENTE

**Roberto do Eleven**  
PSDB



1º VICE-PRESIDENTE

**Milton Vieira Filho**  
REPUBLICANOS



2º VICE-PRESIDENTE

**Marcelo Garcia**  
PTB



1º SECRETÁRIO

**Zé Luis**  
PSD



2º SECRETÁRIO

**Thomaz Henrique**  
NOVO



## VEREADORES



**Amélia Naomi**

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



**Dr. José Claudio**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)- Líder Partidário

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



**Dulce Rita**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



**Fabião Zagueiro**

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



**Fernando Petiti**

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br





**Juliana Fraga**

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



**Juvenil Silvério**

PSD (Partido Social Democrático )

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



**Júnior da Farmácia**

União (União do Brasil) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



**Lino Bispo**

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



**Marcão da Academia**

PSD(Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br





**Marcelo Garcia**

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



**Milton Vieira Filho**

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



**Rafael Pascucci**

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



**Renato Santiago**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



**Robertinho da Padaria**

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

robertinho@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto Chagas**

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br

**Roberto do Eleven**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br

**Rogério da Acasem**

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br

**Thomaz Henrique**

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br

**Walter Hayashi**

PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br

**Zé Luís**

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



## COMISSÕES PERMANENTES



### COMISSÃO DE ÉTICA

#### PRESIDENTE

**ROBERTINHO DA PADARIA**  
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

#### RELATORES

**ROBERTO CHAGAS**  
SUPLENTE: FERNANDO PETITI

**RENATO SANTIAGO**  
SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

**JULIANA FRAGA**  
SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

#### MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI  
SUPLENTE: LINO BISPO



### COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

#### PRESIDENTE

**RENATO SANTIAGO**  
SUPLENTE: JULIANA FRAGA

#### RELATOR

**ROGÉRIO DA ACASEM**  
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

#### MEMBRO

**AMÉLIA NAOMI**  
SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS



**COMISSÃO DE  
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

**MARCELO GARCIA**

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

RELATOR

**DR. JOSÉ CLÁUDIO**

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

**JÚNIOR DA FARMÁCIA**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO



**COMISSÃO DE  
ECONOMIA, FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

**ROBERTO CHAGAS**

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

**JUVENIL SILVÉRIO**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

**RAFAEL PASCUCCI**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE





**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E TRANSPORTES**

**PRESIDENTE**

**LINO BISPO**

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

**RELATOR**

**MARCÃO DA ACADEMIA**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

**MEMBRO**

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**PRESIDENTE**

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: ZÉ LUIS

**RELATOR**

**JULIANA FRAGA**

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

**MEMBRO**

**THOMAZ HENRIQUE**

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO  
DE SAÚDE**

**PRESIDENTE**

**MILTON VIEIRA FILHO**

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

**RELATOR**

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: ROBERTINHO DA PADARIA

**MEMBRO**

**DULCE RITA**

SUPLENTE: WALTER HAYASHI



**COMISSÃO DE  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
DIREITOS HUMANOS**

**PRESIDENTE**

**ROBERTINHO DA PADARIA**

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

**RELATOR**

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

**MEMBRO**

**WALTER HAYASHI**

SUPLENTE: DULCE RITA





### **LEI ORGÂNICA**

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **CÂMARA SEM PAPEL**

ACOMPANHE A  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

ACESSE A LEGISLAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **REGIMENTO INTERNO**

VEJA AS REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## CONTRATAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 10705/2023

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1. Descrição resumida:** 1 (um) QUADRO BRANCO magnético para escrita.

**1.2. Descrição completa:** 1 (um) QUADRO BRANCO magnético para escrita, conforme especificações a seguir:

- TAMPO em chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em laminado melamínico branco brilhante;
- MOLDURA em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente);
- CANTONEIRA em polietileno;
- ACOMPANHA porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento);
- Cor Branca;
- Tipo de material: Alumínio;
- Tamanho 150x120;
- Dimensões do produto 150 x 120 x 1,2 cm;
- Peso: 14,05 quilogramas;
- Tipo de montagem: Montagem na parede.



**1.3. Quantidade:** 1 (um).

**1.4. Finalidade:** Estabelecer cronograma e cumprimento de metas de reuniões, eventos e atividades internas e externas do gabinete.

#### 2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

**2.2. Fundamento Legal** desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

### 4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Forma de seleção:** será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

#### 4.2. Entrega:

4.2.1. **Prazo:** 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. **Local de entrega:** Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. **Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

#### 4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.5. **Penalidades:** Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no email, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:



- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

### **5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **6. ESCLARECIMENTOS**

**6.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail [compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br) e pelo telefone (12) 3925-6772.

**MICHAEL BOCCATTO**  
**Secretário Diretor-Geral**  
**Documento assinado digitalmente**





## CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

---

CAMARASJC.SP.GOV.BR

---